

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO  
DE FORNECIMENTO DE MATERIAL  
CIRÚRGICO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO  
GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E  
REABILITAÇÃO E A SÍNTESE  
COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

PUBLICADO NO SITE  
ASJURI

Processo: 547/13 – CRER

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, entidade gestora do **CRER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, com inscrição no CNPJ nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.801.201/0001-56, com endereço na Rua 9-A, nº. 411, Setor Aeroporto, CEP 74075-250, Goiânia-GO, representada por seu sócio administrador *in fine* identificado, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo que se regulará pelas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira – DA FINALIDADE**

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** a vigência contratual, **alterar** parágrafos primeiro e segundo, **incluir** parágrafos oitavo e nono, **excluir** parágrafo sétimo, todos da cláusula terceira, **reajustar** o valor do item 2, **excluir** e **incluir** itens do **ANEXO I**, do contrato em epígrafe.

**Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente aditivo se fundamenta na *Cláusula Nona – DO PRAZO DA VIGÊNCIA* e *Cláusula Décima – DA ALTERAÇÃO* do contrato original, que preveem prorrogação e alterações através de aditivo, e ainda, nos documentos acostados às fls. 3173/3179 e 3219/3280 no processo administrativo CRER 547/13 vol. XI.

**Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, considerados de **22/05/2016 a 22/05/2017**.

cro

1/5



Av. Vereador José Monteiro, 1655  
Sto Negrão de Lima - Goiânia-GO  
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232  
Fone:(62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003



HDS

HUGO 2



**Cláusula Quarta – DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRETÉRITOS**

Ficam convalidados todos os atos já praticados entre **22/05/2016** e **10/06/2016**, sem prejuízo da ausência de cobertura contratual.

**Cláusula Quinta – DAS ALTERAÇÕES DA CLÁUSULA TERCEIRA**

A Cláusula Terceira do Contrato de Origem passa a vigorar com **alterações dos parágrafos primeiro e segundo**, terá **incluídos os parágrafos oitavo e nono**, conforme as novas redações abaixo apresentadas:

**Cláusula Terceira – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

(...)

**Parágrafo Primeiro** – Os materiais, objeto do presente contrato, serão solicitados pelo Centro Cirúrgico do CRER por telefone ou por e-mail.

**Parágrafo Segundo** – A contratada compromete a entregar os materiais solicitados na CME- Central de Material Esterilizado, com 24h de antecedência, contados do recebimento da solicitação, obedecendo ao horário de entrega na CME até às 18horas.

(...)

**Parágrafo Oitavo** – Para prestação do serviço, os instrumentais cirúrgicos deverão observar as disposições legais específicas e gerais, inclusive a NR-32, bem como as normas internas da **CONTRATANTE**, com destaque para as normas de biossegurança, protocolos assistenciais e de segurança do paciente, sem prejuízo de outras que venham a vigor.

**Parágrafo Nono** – A **CONTRATADA** deverá disponibilizar sua equipe técnica de instrumentadores cirúrgicos para participar de treinamentos institucionais quanto aos protocolos assistenciais e de segurança do paciente, assim como fornecer e gerenciar o uso correto dos EPI'S necessários para o desempenho das atividades.

**Cláusula Sexta – DA EXCLUSÃO**

A Cláusula Terceira passa a vigorar com a exclusão do parágrafo sétimo, conforme se vê abaixo:

**Cláusula Terceira – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

(...)

~~**Parágrafo Sétimo** – O Produto descrito no item 9 do ANEXO I, poderá ser solicitado até 01 (uma) unidade por mês, salvo nos casos excepcionais, mediante a autorização da administração superior da CONTRATANTE.~~



cro

2/5

**Cláusula Sétima – DA ALTERAÇÃO DO ANEXO I E DO REAJUSTE**

O ANEXO I do contrato original passa a vigorar com a **exclusão** dos itens **01, 06, 08 e 09** e **inclusão** do item **11**, e ainda, com o **reajuste** no valor do item 02, conforme redação do novo ANEXO I, parte integrante deste instrumento.

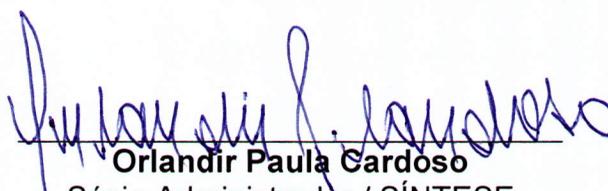
**Cláusula Oitava – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e aditivos, não colidentes com o presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 10 de junho de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**Sérgio Daher**  
Superintendente Executivo / AGIR  
190.404.581-20

  
\_\_\_\_\_  
**Orlandir Paula Cardoso**  
Sócio Administrador / SÍNTESE  
058.190.671-34

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
**Cátia Rodrigues de Oliveira**  
CPF: 880.302.021-72

  
\_\_\_\_\_  
**Ana Carolina Neres M. Ribeiro**  
CPF: 019.761.911-81

cro

3/5





5	Lâmina de Shaver Oval para partes Ósseas de Ombro:  *Marca Razek: Registro Anvisa nº. 80356130007 * Marca Setormed: Registro Anvisa nº. 80777280006  Tamanhos: Spherical Bur 4,5mm Oval Bur 4,0mm Oval – BO 4,5mm	Descartável	400	R\$ 350,00	R\$ 140.000,00
7	Placa corretiva Tibial tipo Puddu  *Marca: Traumédica Registro Anvisa nº. 80057410022	Esterilizável	80	R\$ 342,00	R\$ 27.360,00
10	Agulha para sutura Scorpion  *Marca: Setormed Registro Anvisa nº. 80777280008 *Marca: Razek Registro Anvisa nº. 80356139002	Descartável	60	R\$ 750,00	R\$ 45.500,00
11	<b>Parafuso Âncora em Titânio c/02 fios, estéril e descartável,</b> registro na ANVISA – nos tamanhos: 1.9, 2.7, 3.5, 5.0	<b>Estéril e Descartável</b>	492	440,00	R\$216.480,00
<b>Valor Contratual Estimado</b>				<b>R\$ 805.720,00</b>	



cro



Av. Vereador José Monteiro, 1655  
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO  
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232  
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003



#DS

HUGO 2



5/5

*(Handwritten signature)*